



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 11 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.258

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.789, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Declara a perda de eficácia da Lei Municipal nº 5.403, de 23 de novembro de 2022 e a reversão do imóvel doado ao patrimônio municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a perda de eficácia da Lei Municipal nº 5.403, de 23 de novembro de 2022, que autorizou a alienar, por doação com encargos, uma gleba de terra, à Polícia Militar do Estado de São Paulo, para construção do Quartel Militar no Município.

Art. 2º Fica declarada a reversão do imóvel, objeto da doação autorizada pela lei mencionada no artigo anterior, ao patrimônio do Município da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal


DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LIX.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 11 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.258

DECRETO



DECRETO Nº 10.511, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Permissão Não Onerosa de Uso, do Estádio Municipal "Professor Dario Rodrigues Leite", para a ACADEMIA DESPORTIVA MANTHIQUEIRA FUTEBOL LTDA.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, VII, artigo 106, I, letra "g" e, do artigo 118, § 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a "**PERMISSÃO NÃO ONEROSA DE USO**", do Estádio Municipal "Professor Dario Rodrigues Leite", para a **ACADEMIA DESPORTIVA MANTHIQUEIRA FUTEBOL LTDA.**, estabelecida na Rua Caramurus, nº 312, Bairro do Pedregulho, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 07.540.499/0001-79, para realização do Campeonato Paulista de Futebol Sub-11 e Sub-12, da Segunda Divisão, no dia 14 de setembro de 2025, conforme Processo Administrativo nº 78.996/2013 – Processo Eletrônico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DARIO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 11 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.258

DECRETO



DECRETO Nº 10.512, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre recebimento de doação da Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos - APTSJC.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes dos artigos 106, I, combinado com o artigo 115, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, sem quaisquer ônus ou encargos da Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos - APTSJC, CNPJ: 09.105.890/0001-70, Estrada Doutor Altino Bondesan, nº 500, Distrito Eugênio de Melo, São José dos Campos/SP, Cep: 12247-016, Equipamentos de Informática, nos valores R\$ 5.217,39 (cinco mil, duzentos e dezessete reais e trinta e nove centavos), Nota Fiscal nº 006933654 – Série 1 e, R\$ 9.988,00 (nove mil, novecentos e oitenta e oito reais), Nota Fiscal nº 000.000.917 – Série 0, totalizando o montante de R\$ 15.205,39 (quinze mil, duzentos e cinco reais e trinta e nove centavos), conforme Expediente Eletrônico nº 11448/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 11 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.258

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.477, de
10 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a substituição da Diretora de
Recursos Humanos e Comunicação Social.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO que a Diretora de Recursos Humanos e Comunicação Social estará de licença-saúde, no período de dez a vinte e três de setembro de 2025;

DETERMINA

a sua substituição, em caráter pleno, pela servidora Rute da Silva Gonçalves Bittencourt, ocupante do emprego público de Auxiliar Legislativo, nos termos do Art. 23 do Ato nº 7, de 29 de abril de 2025, pelo período de quatorze dias, com início de dez de setembro de 2025 e término em vinte e três de setembro de 2025.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS
Diretor Administrativo

RGFF/wcssm.





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 11 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.258

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.478, de
10 de setembro de 2025.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao
Servidor Público GUILHERME DOS REIS
MACIEL.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe
confere:

CONCEDE,

ao Servidor Guilherme dos Reis Maciel, Oficial
Legislativo, em conformidade com o Art. 129 da
Consolidação da Lei do Trabalho e art. 7º, inciso
XVII, da Constituição Federal, quinze dias de
férias anuais regulamentares a que tem direito,
correspondentes ao período de aquisição de 2023 a
2024, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a
serviço deste legislativo.....
As férias serão gozadas do dia quinze ao dia vinte
e nove de setembro de 2025.....

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dez dias do mês de
setembro de dois mil e vinte e cinco.


ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.


MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS
Diretor Administrativo

RGFF/wcssm.

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 11 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.258

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.479, de
10 de setembro de 2025.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao
Servidor Público FERNANDO URBANO
VESARO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

ao Servidor Fernando Urbano Vesaro, Auxiliar Legislativo, em conformidade com o Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, vinte dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2024 a 2025, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.---.---.---. As férias serão gozadas do dia quinze de setembro ao dia quatro de outubro de 2025.---.---.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.


ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.


MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS
Diretor Administrativo

RGFF/wessm.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 11 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.258

SAEG



*Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de
Guaratinguetá*

*Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91*

Portaria Normativa nº 10.00/007/2025, de 11 de setembro de 2025.

**ALTERA DISPOSITIVOS DA
PORTARIA NORMATIVA N.º
10.00/004, DE 26 DE ABRIL DE 2023,
QUE NORMATIZA O
ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA
SOCIAL OU POPULAR DE PESSOAS
JURÍDICAS NO ÂMBITO DA
COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA,
ESGOTO E RESÍDUOS DE
GUARATINGUETÁ – SAEG.**

A COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ – SAEG, por intermédio do seu Diretor-Presidente, o senhor **EDILSON ALEIXO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que a Portaria Normativa nº. 10.00/004 de 26 de abril de 2023 normatiza o enquadramento na categoria social ou popular de pessoas jurídicas no âmbito da Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá - SAEG;

CONSIDERANDO que as entidades que prestam serviços e atividades de atendimento à criança e ao adolescente estão submetidas à obrigatoriedade de registro perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), conforme determinam os artigos 90 e seguintes da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO que a exigência de Cadastro no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social), especificamente para essas entidades, pode configurar um entrave burocrático desnecessário;

CONSIDERANDO que a Portaria Normativa nº. 10.00/004 de 26 de abril de 2023 não trata da tarifa social para pessoas físicas, mas sim para pessoas jurídicas;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 4º, inciso VII, da Portaria Normativa n.º 10.00/004, de 26 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Handwritten mark



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 11 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.258

SAEG



*Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de
Guaratinguetá*

*Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91*

“Art. 4º (...)

VII – Cadastro no CMAS, exceto para as entidades descritas nos incisos I, V e X do art. 3º da presente normativo, sendo que as entidades de atendimento à criança e ao adolescente deverão comprovar o cadastro no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente” (NR).

Art. 2º O art. 6º, *caput*, da Portaria Normativa n.º 10.00/004, de 26 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - O benefício será concedido por unidade usuária, sob a titularidade da entidade de assistência social requerente”. (NR)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDILSON ALEIXO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 11 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.258

LICITAÇÃO

Processo: Extrato de Contrato - Pregão Eletrônico nº 056/2025. Objeto: Contratação de serviço especializado em limpeza e conservação do banheiro público localizado no bairro da Pedrinha por um período de 12 meses. Contratada: **LEÃO DE JUDÁ ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA.** Valor: R\$ 61.800,00. Prazo: 12 meses. Data: 11/09/2025.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 11 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.258

SAEG



*Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de
Guaratinguetá*

*Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91*

Extrato de Contrato nº 074/2025

Contratante: Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG

Contratada: Instituto Nacional de Análises e Pesquisas Ltda.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 035/2025

Objeto: Contratação de laboratório acreditado (NBR ISO/IEC 17025) para coletas e análises de água, em atendimento à Portaria GM/MS nº 888/2021.

Valor Total: R\$ 381.700,00

Vigência: 12 meses, a contar da assinatura (01/09/2025), podendo ser prorrogado.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 11 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.258

SAEG



*Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de
Guaratinguetá*

*Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2025

Contratante: Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG

Contratada: GNS Serviços e Componentes Elétricos e Hidráulicos Ltda.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 037/2025

Objeto: Aquisição de conjunto motobomba submersa reserva para o Poço do Comerciairos.

Valor Total: R\$ 9.300,00

Vigência: 4 meses, a contar da assinatura (09/09/2025), podendo ser prorrogado.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 11 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.258

SAEG



*Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de
Guaratinguetá*

*Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91*

Extrato de Contrato PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025 CONTRATO Nº 074/2025

CONTRATANTE: Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG, CNPJ nº 09.134.807/0001-91, com sede na Rua Xavantes, nº 1.880, Jd. Aeroporto, Guaratinguetá-SP, CEP 12512-010.

CONTRATADA: Instituto Nacional de Análises e Pesquisas Ltda., inscrita no CNPJ 04.248.764/0001-51, com sede na Av. Capitão Mário Toledo de Camargo, 1646 sala 13 e 14 Vl. Pires – Santo André – SP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM LABORATÓRIO ACREDITADO DE ACORDO COM A NBR ISO/IEC 17025 PARA A REALIZAÇÃO DE COLETAS E ANÁLISES DE ÁGUA AS QUAIS ATENDAM À PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 04 DE MAIO DE 2021, LEGISLAÇÃO EM VIGÊNCIA QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE E DE VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E SEU PADRÃO DE POTABILIDADE, CONFORME DISPÕE O PARÁGRAFO ÚNICO DO SEU ART. 21.

VALOR: 381.700,00 (Trezentos e oitenta e um mil e setecentos reais).

PRAZO: 12 meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SAEG, Lei nº 13.303/2016 e Lei Complementar nº 123/2006.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 11 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.258

SAEG



*Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de
Guaratinguetá*
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

Extrato
PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025
ATA de Registro de Preços Nº 081/2025

CONTRATANTE: Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG, CNPJ nº 09.134.807/0001-91, com sede na Rua Xavantes, nº 1.880, Jd. Aeroporto, Guaratinguetá-SP, CEP 12512-010.

CONTRATADA: SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA, CNPJ.: 03.874.953/0001-77 com sede na rua CAPITAO ROCHA, nº. 2393 – Centro – Guarapuava/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S.

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES DE PROTEÇÃO COM TRATAMENTO ANTIRRISCO, ANTIEMBAÇANTE E UV. LENTES IN/OUT / DANNY VIC-58935 C.A - 27779	Un.	300	R\$ 70,58	R\$ 21.174,00
Lote 02					
1	MÁSCARA FACIAL FULL FACE RB - PRETA ABS STD - AIR SAFETY FACIAL INTEIRA 515197 -C.A - 5758	Un.	10	R\$ 541,89	R\$ 5.418,90
2	FILTRO QUÍMICO TIPO 9000 B2 GASES ÁCIDOS - AIR SAFETY 510030	Un.	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
3	FILTRO QUÍMICO TIPO 9000 A2 VAPORES ORGÂNICOS - AIR SAFETY 510023	Un.	20	R\$ 143,00	R\$ 2.860,00
4	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2 – CAMPER – CA 38944	Un.	1000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00

PRAZO: 12 meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SAEG, Lei nº 13.303/2016 e Lei Complementar nº 123/2006.